

PORTARIA N.º 059, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e atendendo o disposto no Artigo 36 da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Manter a Gratificação concedida pelas Portarias n.º 143/2013 e 318/2014, para a Servidora, servidora Marili Besso Koehler, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Administração, Nível PE-08, doravante para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados e pontos facultativos, bem como acompanhar os atos oficiais e eventos das Secretárias Municipais.

Parágrafo Único: Exclui-se da servidora citada no Caput do artigo 1.º desta Portaria, a atribuição de responsável pela alimentação e manutenção dos sistemas vinculados à Folha de Pagamento dos servidores Municipais, Sistemas do Tribunal de Contas (SIM-AP/SIM-AM) e SIAP.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 25 de fevereiro de 2016.

Arnildo Rleger
Prefeito do Município